



LEI 1161, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), NO GABINETE DO PREFEITO.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), na seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito	
Proj/Ativ	2002	Manutenção Gabinete	
Elemento	33.90.18/0001	Auxílio Financeiro a Estudantes	RS 52.000,00

Parágrafo Único - Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	03	Secretaria de Administração e Finanças	
Proj/Ativ	0001	Reserva de Contingência	
Elemento	99.99.99/0001	Reserva de Contingência	RS 52.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 26 de Novembro de 2008.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURELIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.